

prazo de 30 (trinta) dias - o qual será publicado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.trf4.jus.br, área de "Serviços", guia "Editais" -, **CITA A PARTE EXECUTADA**, atualmente em local incerto e não sabido, para que, querendo, **no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida** com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa (art. 8º da Lei nº 6.830/80), no valor de R\$ **6.118,06** (seis mil, cento e dezoito reais e seis centavos) **ou garanta a execução**, na forma do art. 9º da Lei nº 6.830/80: a) efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; b) oferecendo fiança bancária; c) nomeando bens à penhora, observada a ordem do artigo 11 da LEF; ou d) indicando à penhora bens oferecidos por terceiro e desde que aceitos pelo exequente. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Gravataí, em 08/04/2019. Eu, MARISA TERESINHA BORDIN BENTO, editei, e eu, Marisa Teresinha Bordin Bento, Diretora de Secretaria, conferi.

Edital

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000526-45.2016.4.04.7121/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOAO SILVIO PEDROSO DA ROZA JUNIOR

EDITAL Nº 710008151854

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) BRUNO POLGATI DIEHL Juiz(a) Federal Substituto(a) DA 1ª VF DE GRAVATAÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL,

Faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, com sede Rua Barbosa Filho, nº 482, Bairro Salgado Filho, Gravataí/RS, tramitam os autos da Execução Fiscal nº 50005264520164047121, movida por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** contra **JOAO SILVIO PEDROSO DA ROZA JUNIOR, CNPJ/CPF 65255143049**, cujo objeto é a cobrança de débito(s) inscrito(s) em dívida ativa sob número(s) 0011201102272 e 0011400909818, e que, pelo presente edital com prazo de 30 (trinta) dias - o qual será publicado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.trf4.jus.br, área de "Serviços", guia "Editais" -, **CITA A PARTE EXECUTADA**, atualmente em local incerto e não sabido, para que, querendo, **no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida** com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa (art. 8º da Lei nº 6.830/80), no valor de R\$ **43.685,23** (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) **ou garanta a execução**, na forma do art. 9º da Lei nº 6.830/80: a) efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; b) oferecendo fiança bancária; c) nomeando bens à penhora, observada a ordem do artigo 11 da LEF; ou d) indicando à penhora bens oferecidos por terceiro e desde que aceitos pelo exequente. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.